



Vealeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.529/2024.

DE 03 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse
público, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e
da Lei Municipal nº 2.954/2018 e respectivos Processos Seletivos Simplificados nº
007/2021, fica o Poder Executivo autorizado a renovar, por tempo determinado 01
(um) servidor conforme número e cargo assim distribuído:

I - 01 (um) Auxiliar De Consultório Dentário - 40 (quarenta) horas;

Art. 2º. O contrato autorizado por esta lei, terá duração de até 01 (um) ano,
podendo ser prorrogado, por igual período ou ainda ser rescindido, no interesse
público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias em não
subsistindo mais a necessidade.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo
Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social –
INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao respectivo
cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação
orçamentária própria de cada Secretaria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de
julho de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03.07.2024.**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito municipal

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2024 09:51 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66869a159dae7/>
POR ALTEMAR RECH EM 04/07/2024 09:51

